



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS
OBRAS E SERVIÇOS



NOTA DE ESCLARECIMENTO n.º 01/2018-CPLCSO/PMVJ

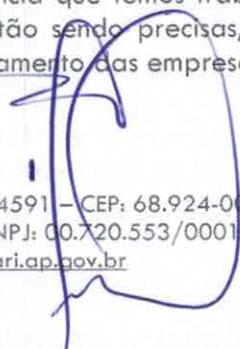
A Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Rafael da Silva Toscano, que faz uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 010/2018-GAB/PMVJ, vem a público prestar informações quanto ao andamento da DECISÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO interpostos pelas licitantes participantes E. M. FRANKLIN BRAGA – EPP e N. DO S. G. RODRIGUES – ME acerca do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º 04/2018-CPLCSO/PMVJ, promovido por esta municipalidade, objetivando a obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP.**

Inicialmente, é importante destacar que este colegiado objetiva asseverar as melhores condições de contratação para o Poder Público, incumbindo-o de um julgamento em conformidade com as observâncias dos princípios da Administração Pública, e claro critério de avaliação aos normativos, tudo de forma transparente, neutra e principalmente imparcial, seguindo fielmente o cumprimento as legislações, entendimentos jurisprudenciais, realização e promoções de diligências, se por ventura serem necessárias para sanar dúvidas atinentes ao processo. Prova disso, e a prestação de informações, tais como ratificação de recebimento de ofícios enviados pelas empresas ingressados no ato licitatório de ambas as partes recursais, sejam através de mensagens de aplicativos, ou por meio de correios eletrônicos de correspondências remetidas ao e-mail institucional da Comissão de Licitação.

Entendemos positivamente a expectativa dos principais interessados, em obterem o resultado deste processo aos tempos previstos nos dispositivos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, no entanto vieram ao longo destes dias diversos imprevistos, dentre eles estão: problemas administrativos, recursos humanos e operacionais, aumento gradativo de expedientes, acúmulo de trabalho, excessos de jornadas de trabalho, e entre outros. Entretanto afirmamos que temos trabalhado em pleno vapor, apesar de equipe reduzida, para corresponder ao tempo hábil, de modo que, nem nunca será nossa intenção, ferir qualquer princípio da Lei, pois nesse tipo de situação temos a obrigação de nos posicionar para restaurar a verdade e a justiça.

A demora em dar a resposta foi porque preferimos esperar para nos pronunciar depois que tivéssemos em mãos uma resposta da Advocacia Geral do Município da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP.

Insta frisar, que dentro da transparência que temos trabalhado, consideramos que as informações repassadas as partes recursais não estão sendo precisas, e muito menos privilegiadas para que não haja tumulto e principalmente pré-julgamento das empresas licitantes.



PSR. José Semião de Souza, 4591 – CEP: 68.924-000
Vitória do Jari – Amapá * CNPJ: 00.720.553/0001-19
www.vitoriadojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
OBRAS E SERVIÇOS



A Equipe do Pregoeiro em conjunto com a Comissão de Licitação, apoiada pela Secretaria de Administração e Planejamento, Advocacia Geral do Município e demais Departamentos da Administração Municipal continuam trabalhando para que em tempo mínimo conclua o referido Julgamento, por essa razão, acreditamos que a demora por parte da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari não se estenderá até o dia 20 de abril de 2018.

Enfatizo que não temos poupado esforços para nos manter firmes nesse propósito.

Por fim, reafirma o compromisso com a lisura, a transparência e a legalidade de todos os atos de gestão, dentre os quais as licitações realizadas por este colegiado.

Qualquer nova informação, divulgaremos pelos canais oficiais da Prefeitura de Vitória do Jari/AP.

Vitória do Jari-AP, 18 de abril de 2018.


RAFAEL DA SILVA TOSCANO
Pregoeiro CPLCSO
Dec. 010/2018-CPLCSO/PMVJ